Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 28/11/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o disposto na Portaria de Matrícula e informa sobre períodos de referência para realização do requerimento de matrícula.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 94/2016, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF),

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 223, de 10 de janeiro de 2024 que aprova *Ad Referendum* do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), a proposta de alteração no Regulamento de Matrícula, conforme Processo 23071.901294/204-36,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 153, de 21 de fevereiro de 2024, que aprova o regulamento de matrícula dos ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SEI Nº 174/2024/CDARA e o constante dos autos do processo SEI nº 23071.945394/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como meses de referência no processo de seleção suplementar para ingresso nos cursos de graduação a distância nos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para apuração de renda familiar bruta mensal per capita e apresentação da documentação comprobatória de renda:

Processo Seletivo Suplementar – EAD: meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

Art. 2º Considerar o ano de 2024 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

GIRLENE ALVES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Reitor(a)**, em 27/11/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2123429** e o código CRC **12FA40CB**.

Referência: Processo nº 23071.900565/2024-36 SEI nº 2123429